ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 69.6 , DE 20 DE setembro DE 1985.

EMENTA: Denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça João Gervásio a praça localizada na confluência dos seguintes logradouros: Avenidas Botafogo, General Rondon e Rua Amorim, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de setembro de 1985.

HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA Prefeito.